



Câmara Municipal de Penacova

MINUTA DA ATA n. 5/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 9/03/2023

(SALA DE SESSÕES DOS PAÇOS DO MUNICÍPIO ÀS 15H00)

Estiveram presentes:

Presidente

Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra

Vereadores

Magda Alexandra Maia Rodrigues

Carlos Manuel Santos Sousa

António José de Magalhães Cardoso

João Filipe Martins Azadinho Cordeiro

Sandra Margarida Ralha da Silva

Faltou o Senhor Vereador: Pedro João Soares Assunção

Hora de abertura: 15H00.-----

Local: Sala de Sessões dos Paços do Município.-----

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi deliberado, com vista à sua excoutoriedade imediata, aprovar em minuta as seguintes deliberações:-----

3. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS ATAS N.ºS 3 E 4 DE 9 E 20 DE FEVEREIRO DE 2023.

Postas a votação, as atas n.º 3 e 4/2023, referente às reuniões ordinárias de 09/02/2023 e 20/2/2023, antecipadamente distribuídas, depois de lidas foram aprovadas por unanimidade.-----

II



Câmara Municipal de Penacova

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

1.1 SITUAÇÃO DE TESOURARIA.

O Executivo tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 8/03/2023. -----

1.2 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS:

1.2.1 ADXTUR – AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DAS ALDEIAS DO XISTO – COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA ANUAL, DECORRENTE DO "ACORDO DE PARCERIA PROJETO GLOBAL ALDEIAS DO XISTO".

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.840,00 Euros, para a ADXTUR – Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto – Participação financeira anual, decorrente do "Acordo de Parceria Projeto Global Aldeias do Xisto". -----

1.2.2 ADELO – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DA BARRADA E MONDEGO – COFINANCIAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DO "VIRTUALL /SIMBIOSE ENTRE INOVAÇÃO, ENVELHECIMENTO E QUALIDADE DE VIDA) 2023/24", NO ÂMBITO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO. RATIFICAÇÃO.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a transferência de verba, no montante de 11.000,00 Euros, para a ADELO – Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego – Cofinanciamento da implementação do "VirtuALL /Simbiose entre Inovação, Envelhecimento e Qualidade de Vida) 2023/24", no âmbito do Protocolo de Colaboração. -----

1.2.3 CIM REGIÃO DE COIMBRA – COMPARTICIPAÇÃO NO PROJETO 26 – REDE TECNOLÓGICA DE MONITORIZAÇÃO.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.436,94 Euros, para a CIM Região de Coimbra – Participação no projeto 26 – Rede Tecnológica de Monitorização. -----

1.2.4 CIM REGIÃO DE COIMBRA – COMPARTICIPAÇÃO DO PROJETO 64 – PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA PART 2022.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 8.717,33 Euros, para a CIM Região de Coimbra – Participação do projeto 64 – Programa de Apoio à Redução Tarifária PART 2022.-----

1.3 APROVAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PENACOVA.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Colaboração entre o Município de Penacova e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Penacova, que prevê um apoio financeiro no montante de 110 000,00€ anuais.-----

1.4 CONHECIMENTO DAS ALTERAÇÕES N.º 4 E 5 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR) DE 2023.

O Executivo tomou conhecimento das alterações n.º 4 e 5 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2023.-----

1.5 PEDIDO DE RENOVAÇÃO DO ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO FÁBIO CARLOS SANTOS UNIPessoal, LDA. "CAFÉ SEI LÁ DA PRAÇA".

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o alargamento do horário das 2H00 para as 4H00, nas vésperas de feriados, vésperas de fins-de-semana e fins-de-semana, por um período de 365 dias, considerando atendíveis os fundamentos apresentados pelo requerente Fábio Carlos Santos Unipessoal, Lda. “Café Sei Lá da Praça”.-----

1.6 RATIFICAÇÃO DE DESPACHO RELATIVO AO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA DOS ARTIGOS MATRICIAIS N.º 3108 E 3110, DA FREGUESIA DE PARADELA, N.º 3770 DA FREGUESIA DE LORVÃO E 1232 DA FREGUESIA DE PENACOVA.

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho relativo ao não exercício de direito de preferência dos artigos matriciais n.º 3108 e 3110, da Freguesia de Paradelas, n.º 3770 da Freguesia de Lorvão e 1232 da Freguesia de Penacova.-----

1.7 PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE AUDITOR EXTERNO ÀS CONTAS DO MUNICÍPIO DE PENACOVA PARA O ANO DE 2023, A APRESENTAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a nomeação de Auditor Externo às Contas do Município de Penacova para o ano de 2023, Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, Lda.. -----

1.8 APROVAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E REPOVOAMENTO ENTRE A PEBBLE HYDRO – CONSULTADORIA, INVESTIMENTOS E SERVIÇOS, LDA. E O MUNICÍPIO DE PENACOVA.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Contrato de Prestação de Serviços de Fiscalização e Repovoamento entre a PEBBLE HYDRO – Consultadoria, Investimentos e Serviços, Lda. e o Município de Penacova. -----

1.9 PROPOSTA DE DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO À LINHA BEI – AUTARQUIAS – “CONSERVAÇÃO E RESTAURO DO PATRIMÓNIO ARTÍSTICO INTEGRADO NO MOSTEIRO DE LORVÃO”.

PROPOSTA

A Linha BEI – Autarquias visa apoiar o financiamento da contrapartida nacional de operações de investimento aprovadas no âmbito do Portugal 2020, promovidas pelas autarquias locais. -----

Esta iniciativa vem criar melhores condições para acelerar a execução das operações do Portugal 2020, através de uma solução de crédito com condições mais favoráveis do que as disponíveis no mercado bancário.-----

Esta operação permite assegurar recursos financeiros para acelerar a execução das operações e permite libertar recursos próprios para outros investimentos. -----

O pedido de financiamento destina-se a financiar a componente nacional para a execução do projeto – “**Conservação e Restauro do Património Artístico Integrado do Mosteiro de Lorvão**”, no seguinte montante:-----



Câmara Municipal de Penacova

Candidatura	Conservação e Restauro do Património Artístico Integrado do Mosteiro de Lorvão
Código Operação	CENTRO-07-2114-FEDER-000306

Dados da operação aprovada no Portugal 2020			
Financeiros		Componentes não elegíveis no BEI	
Custo Total (CT)	690 470,76	Iva, incluído no CT	59 478,39
Custo Total Elegível (CT Elegível)	663 577,82	Iva, incluído no CT Elegível	58 087,80
Despesa Pública	663 577,82	(elegível ao PT2020)	
Fundo (taxa de participação de 85%)	564 041,15		
Contrapartida Nacional	99 536,67		
Financiamento Solicitado ao EQ BEI: 116.325,85€			

Limites	Valores
50% Custo Total (CT)	345 235,38
100% CT-Fundo-Despesas não elegíveis BEI	116 325,85
Financiamento Solicitado	116 325,85

Prazo de empréstimo

O prazo do financiamento é de até 15 anos

O plano normalizado de reembolso do financiamento será o seguinte:

- período de carência: 2 anos, a contar a partir da data da primeira utilização
- período de reembolso: 13 anos
- período total: 15 anos

Em casos devidamente justificados, em função da tipologia do projeto, da sua dimensão financeira ou do respetivo prazo de execução, o prazo total do empréstimo pode ser fixado até 20 anos.

Os pedidos de financiamento são apresentados através do Balção 2020.

O regulamento da linha estabelece:

A taxa de juro aplicável à Linha BEI – Autarquias é equivalente ao custo do financiamento disponibilizado pelo BEI, podendo o beneficiário optar por uma taxa fixa ou variável.

Atendendo ao valor praticado pelo BEI no primeiro desembolso à República Portuguesa, aos empréstimos aprovados sejam aplicadas as seguintes taxas:

- Taxa fixa: 1,564%
- Taxa Variável: Euribor 6m + spread de 0,277%*

Estas taxas mantêm-se em vigor até à indicação de nova cotação pelo IGCP.



*Para os casos em que a taxa resultante for negativa, a taxa de juro será fixada em zero para esse período.-----

Considerando ainda, que os empréstimos a contratar se contêm na capacidade de endividamento do Município, uma vez que nos termos do n.º 5, do artigo 52.º, da Lei Nº. 73/2013, de 13 de setembro, na sua atual redação, “para efeitos do apuramento da dívida total dos municípios referida no n.º 1, não é considerado: a) O valor dos empréstimos destinados exclusivamente ao financiamento da contrapartida nacional de projetos com comparticipação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) ou de outros fundos de apoio aos investimentos inscritos no orçamento da União Europeia”.-----

Dispondo o artigo 76.º da Lei n.º 24-A-2022, de 30 dezembro de 2022 (LOE2023) que na “Na contratação de empréstimos pelos municípios para financiamento da contrapartida nacional de operações de investimento autárquico aprovadas no âmbito dos Programas Operacionais do Portugal 2020, através do empréstimo-quadro contratado entre a República Portuguesa e o Banco Europeu de Investimento, é dispensada a consulta a três instituições autorizadas por lei a conceder crédito que se encontra prevista no n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e no n.º 4 do artigo 25.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.”-----

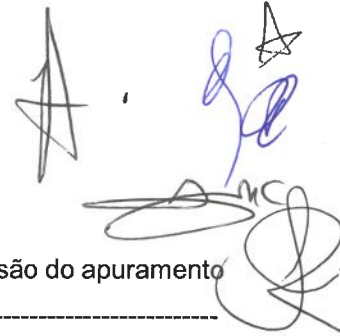
O n. 2º do artigo 51º da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, refere o seguinte:-----

“Os investimentos referidos no número anterior (empréstimos a médio e longo prazos contraídos para aplicação em investimentos ...) são identificados no respetivo contrato de empréstimo e, caso ultrapassem 10% das despesas de investimentos previstas no orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de atividades, a discussão e a autorização prévia da assembleia municipal”.-----

O montante total previsto para investimentos constante no PPI Plano Plurianual de Investimentos, para o ano 2023 (data de 02 março 2023), é de 5.035.300,41€, sendo que 10% deste valor corresponde ao montante de 503.530,04€, à data atual.-----

Em cumprimento do citado dispositivo legal, uma vez que o investimento, ultrapassam os 10% das despesas de investimento previstas no Orçamento Municipal para o ano 2023 à data atual, e cujo financiamento se prevê que venha a ser concretizado por recurso a um empréstimo de médio e longo prazo. Pelo que nos termos do n.º 2 do artigo 51º, do RFALEI, têm de ser submetidos a discussão e autorização prévia da Assembleia Municipal. Assim, quando for apresentado ao órgão deliberativo o pedido de autorização para a contratação do empréstimo, submeter-se à também esta autorização.---

Desta forma, o financiamento BEI que se destina exclusivamente ao financiamento da contrapartida nacional de um projeto comparticipado no âmbito da Operação CENTRO, enquadra-se na alínea a) do



n. 5 do artigo 52.º do RFALEI. Assim, o montante a considerar para efeitos de exclusão do apuramento da dívida do município é do valor proposta a candidatar.-----

Ainda assim, o ponto de situação do Município de Penacova em relação ao Apuramento do Limite da "Dívida Total" é o seguinte:-----

Limite (1)	Dívida Total Excluindo Não Orçamentais (2)	Margem Absoluta (3)= (1) - (2), se (2) < (1)	Margem Utilizável (4) = (3)*20%
16 061 061,88	01/01/2023 (valor provisório)		
	4 348 930,22	11 059 260,07	2 211 852,01
	28/02/2023		
	4 249 449,13	11 158 741,16	2 231 748,23
Variação Dívida			-99 481,09
Variação dívida %			-2,29%
Margem Disponível por Utilizar			2 311 333,10
Montante de empréstimos já contratualizados e não refletidos na dívida			809 228,35
Margem efetivamente disponível para endividamento			1 502 104,75

Empréstimos por Utilizar

CCAM Diversos Investimentos	119 930,41
CGD Revisões Preços e Trabalhos Complementares	689 297,94
Empréstimo FAM para reconstrução segundas habitações incêndios 2017, o valor do empréstimo não releva para efeitos previstos no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual	20 000,00
Empréstimo Quadro Contrapartida Nacional Tribunal de penacova alínea a) do n.º 5 do artigo 52º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro	121 262,39
Total por Utilizar	950 490,74
Por Utilizar releva para dívida total	809 228,35

Apesar deste empréstimo não entrar para a dívida total, a margem disponível por utilizar, conforme anexo a 28 02 2023, referência um montante de 1.502.104,75€ (valores provisórios o valor de 01 01 2023, dado que as contas de 2022 não estão encerradas).-----

Pelo exposto propõe-se:-----

Para efeitos do previsto no artigo 51º do Anexo I à Lei nº 73/2013, de 3 de setembro e em cumprimento do disposto na alínea f) do nº 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do Anexo I à Lei nº 75/2013 **autorizar a contratação de empréstimo** até ao montante global de **116.325,85€** (cento e dezasseis mil trezentos e vinte cinco euros e oitenta e cinco cêntimos) nas seguintes condições:-----

- Taxa Variável: Euribor 6m + spread de 0,277%*-----

- Prazo do financiamento até 15 anos com período de carência 2 anos, a contar a partir da data da primeira utilização, e período de reembolso de 13 anos.-----

Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 4 votos a favor e duas abstenções:-----

1. Para efeitos do previsto no artigo 51º do Anexo I à Lei nº 73/2013, de 3 de setembro e em cumprimento do disposto na alínea f) do nº 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do Anexo I à Lei nº 75/2013 **autorizar a contratação de empréstimo** até ao montante global de **116.325,85€** (cento e dezasseis mil trezentos e vinte cinco euros e oitenta e cinco cêntimos) nas seguintes condições:-----

- Taxa Variável: Euribor 6m + spread de 0,277%*-----

- Prazo do financiamento até 15 anos com período de carência 2 anos, a contar a partir da data da primeira utilização, e período de reembolso de 13 anos. -----

2. Aprovar a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores/as: João Filipe Martins Azadinho Cordeiro e Sandra Margarida Ralha da Silva. -----

2 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE

2.1 AUXÍLIOS ECONÓMICOS AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO NO ÂMBITO DA MEDIDA DE APOIO A FICHAS DE TRABALHO / ATIVIDADES PROVIDENCIADAS PELO MUNICÍPIO – PROCESSOS ENTRADOS FORA DO PRAZO E PROCESSOS COM DÍVIDA.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar os Auxílios Económicos aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico no âmbito da medida de apoio a fichas de trabalho / atividades providenciadas pelo Município – Processos entrados fora do prazo e processos com dívida, conforme consta dos Docs MyDoc 3228 e 3235/2023. -----

2.2 PARECER PARA FUNDAMENTAÇÃO DE REAVALIAÇÃO DE ESCALÃO – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR.

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a reavaliação de escalão no âmbito da Ação Social Escolar, com integração dos alunos identificados no 1º escalão, com efeitos retroativos a outubro/22 (Doc. MyDoc 1615/2023).-----

3 - SERVIÇOS DE DESPORTO E JUVENTUDE

3.1 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO:

3.1.1 CASA DO POVO DE S. PEDRO DE ALVA, REFERENTE AO PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES (NATAÇÃO);

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.750,00 Euros, para a Casa do Povo de S. Pedro de Alva, referente ao pagamento de inscrições (natação); -----

3.1.2 KARATÉ COIMBRA, REFERENTE AO PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES (KARATÉ);

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.400,00 Euros, para a Associação Marcial Desportiva Karaté - Portugal (representação da Seleção Nacional no estrangeiro);-----

3.1.3 KORPO ATIVO REFERENTE AO PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES (TÊNIS E CICLISMO);

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.900,00 Euros, para o Korpo Ativo referente ao pagamento de inscrições (ténis e ciclismo); -----

3.1.4 KORPO ATIVO EM APOIO À ATIVIDADE “MARATONA BTT – ROTA DA LAMPREIA”.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.340,00 Euros, para o Korpo Ativo em apoio à atividade “Maratona BTT – Rota da Lampreia”. -----

4 - DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

4.1 APROVAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A QUERCUS – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Colaboração entre o Município de Penacova e a QUERCUS – Associação Nacional de Conservação da Natureza. -----

5 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS

5.1 SIT- FLEXI – RATIFICAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA PARA O 2.º PERÍODO CONTRATUAL.

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 5 votos a favor e 1 abstenção, ratificar a posição do Município, comunicada à CIM-RC, referente à proposta técnica para o 2.º período contratual do SIT- Flexi. -----

Da parte da Câmara Municipal, entende-se que deveria haver um reforço do SIT FLEXI, que pudesse dar resposta ao esforço de racionalização do sistema de transporte público. A adesão de mais taxistas poderia permitir esse reforço. -----

Absteve-se a Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva. -----

5.2 INFORMAÇÃO TÉCNICA RELATIVA AO PLANO DE PORMENOR DA ALAGOA, COM EFEITOS REGISTAIS – REABERTURA DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO.

No âmbito do disposto no n.º 1 e n.º 7 do artigo 76.º do RJIGT – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, na sua redação atualizada, referente ao Plano de Pormenor da Alagoa, com efeitos registais, o Executivo deliberou, por unanimidade: -----

- Determinar a reabertura do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor da Alagoa, com efeitos registais (que deve passar a designar-se por Plano de Pormenor de Ampliação do Parque Empresarial da Alagoa, devendo-se referir a designação “Plano de Pormenor da Alagoa, com efeitos registais” como anterior designação do plano), fixando um prazo de 36 meses para a conclusão do procedimento, com efeitos à data de 15 de novembro de 2022, sendo utilizado o conjunto de conteúdos documentais e materiais já produzidos no procedimento anterior, por se considerar o interesse público da sua utilização, tal como os meios técnicos e humanos disponíveis; -----

- Submeter a decisão a um período de participação pública, pelo prazo de 15 dias úteis, para formulação de sugestões e apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, na sua redação atualizada; -----

- Publicitar a deliberação tomada no *Diário da República*, comunicar a deliberação à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR) e inserir a mesma na plataforma colaborativa de gestão territorial e na página da internet deste Município, conforme disposto no n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT, na sua redação atualizada. -----

5.3 INFORMAÇÃO TÉCNICA RELATIVA AO PLANO DE PORMENOR, COM EFEITOS REGISTAIS, DA UOPG1 – REABERTURA DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO.

No âmbito do disposto no n.º 1 e n.º 7 do artigo 76.º do RJIGT – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, na sua redação atualizada, referente ao Plano de Pormenor, com efeitos registais da UOPG1, o Executivo deliberou, por unanimidade: -----

- Determinar a reabertura do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor, com efeitos registais, da UOPG1 (que deve passar a designar-se por Plano de Pormenor do Parque Empresarial IC6, devendo-se referir a designação UOPG1 como anterior designação do plano), fixando um prazo de 36 meses para a conclusão do procedimento, com efeitos à data de 25 de agosto de 2022, sendo utilizado o conjunto de conteúdos documentais e materiais já produzidos no procedimento anterior, por se considerar o interesse público da sua utilização, tal como os meios técnicos e humanos disponíveis; -

- Submeter a decisão a um período de participação pública, pelo prazo de 15 dias úteis, para formulação de sugestões e apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, na sua redação atualizada; -----

- Publicitar a deliberação tomada no Diário da República, comunicar a deliberação à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR) e inserir a mesma na plataforma colaborativa de gestão territorial e na página da internet deste Município, conforme disposto no n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT, na sua redação atualizada. -----

5.4 ANTIGO TRIBUNAL /CASA DAS ARTES – EMPREITADA – 3.ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO / RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DA MINUTA.

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação da minuta referente à 3.ª prorrogação de prazo. -----

5.5 REMODELAÇÃO CASA DO MONTE – EDIFÍCIO CASA DO MONTE / LORVÃO – APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DA MINUTA DA ADENDA AO CONTRATO.

Face Informação Técnica e documentos anexos, o Executivo deliberou, por unanimidade: -----

- Dar deferimento à aprovação do cronograma financeiro e programa de trabalhos propostos (Plano de Trabalhos, Plano de Equipamentos e Mão-de-Obra), entregues conforme prevê o artigo 404.º do CCP;
- Dar deferimento gracioso ao pedido de prorrogação apresentado, no qual a Revisão de Preços implícita se deverá reporta ao período relativo ao Cronograma Financeiro e Plano de Pagamentos inicialmente aprovado;-----
- Dar deferimento à aprovação da minuta de modificação de contrato (adenda) “que não pode revestir forma menos solene do que a do contrato”, tal como previsto na alínea a), do ponto 1, do artigo 311.º do CCP, na versão à data de abertura do procedimento, e notificar a entidade adjudicante e audiência prévia para aprovação da referida minuta;-----
- Comunicar à entidade financiadora externa no âmbito da respetiva Candidatura, as decisões da Câmara Municipal e, que os serviços efetuem a consequente reprogramação financeira; -----

5.6 "PROJETOS VENCEDORES - INVESTIMENTO – CANIL/GATIL MUNICIPAL 2016 (II) – EMPREITADA" – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO (3.º).

Face à Informação Técnica e documentos anexos, o Executivo deliberou, por unanimidade:-----

- Dar deferimento à aprovação do cronograma financeiro e programa de trabalhos propostos (Plano de Trabalhos, Plano de Equipamentos e Mão-de-Obra), entregues conforme prevê o artigo 404.º do CCP;
- Dar deferimento à aprovação do pedido de prorrogação apresentado, fixando que se considera que 60% do prazo do pedido de prorrogação resulta numa prorrogação tácita e, 30% do prazo resulta numa prorrogação expressa, de acordo com o artigo 329.º do CCP, podendo o Dono de Obra sobre esta parcela aplicar uma sanção, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 2 ‰ do preço contratual, conforme prevê o n.º 1 da cláusula 11.ª das Cláusulas Gerais do Caderno de Encargos, que se relaciona com o n.º 1 do artigo 403.º do CCP. Mais se acrescenta, a respetiva Revisão de Preços deverá reportar-se ao período correspondente ao Cronograma Financeiro/Plano de Pagamentos inicialmente aprovado;-----
- Dar deferimento à aprovação da minuta de modificação de contrato (adenda) “que não pode revestir forma menos solene do que a do contrato”, tal como previsto na alínea a), do ponto 1, do artigo 311.º do CCP, na versão à data de abertura do procedimento, e notificar a entidade adjudicante em audiência prévia para aprovação da referida minuta.-----

5.7 LISTAGEM DE ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA.

O Executivo tomou conhecimento da listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística.

As deliberações da presente ata foram aprovadas em minuta ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua executorialidade imediata.-----

ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram 16H00, tendo esta minuta sido aprovada e assinada.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA



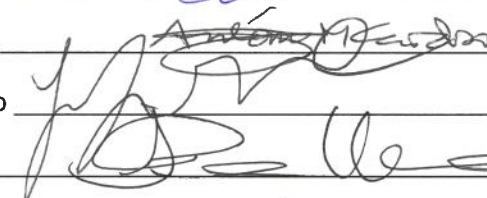
OS VEREADORES:

Magda Alexandra Maia Rodrigues



Carlos Manuel Santos Sousa

António José de Magalhães Cardoso



João Filipe Martins Azadinho Cordeiro

Sandra Margarida Ralha da Silva

SECRETARIADO E REDAÇÃO DA MINUTA

Rosa Maria Martins Henriques

